



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**

[Memorando 231 de 17/09/2024 \(ID 579721\)](#)
[Memorando de Suplementação 028 de 15/10/2024 \(ID 589149\)](#)
[Memorando 148 de 10/10/2024 \(ID 588260\)](#)
[Memorando 149 de 10/10/2024 \(ID 588375\)](#)
[Memorando 150 de 11/10/2024 \(ID 588622\)](#)
[MEMORANDO 001 de 16/10/2024 \(ID 590098\)](#)

PROJETO DE LEI Nº /2024

MENSAGEM

Senhor Presidente

Senhores Membros da Câmara Municipal:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que trata de Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 692.925,78 (Seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais, setenta e oito centavos) para cobertura de despesas conforme documentos.

MEMO 231/SEMED/2024	ID579721
MEMO 028/FUNDO DE SAUDE/2024	ID 589149
MEMO 148/SEMOSP/2024	ID588260
MEMO 149/SEMOSP/2024	ID 588375
MEMO 150/SEMOSP/2024	ID 588622
MEMO 002/SEMPPLAN/2024	ID 590098

Certo de que está colenda Casa de Leis comunga do mesmo pensar deste Executivo, contamos com o senso de colaboração e ficamos no aguardo da aprovação dos projetos.

Informamos estar à disposição para quaisquer informações que julgar necessária.

Atenciosamente



PROJETO Nº , DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de 692.925,78

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito suplementar na importância de R\$ 692.925,78 (Seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais, setenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	692.925,78
020201-GABINETE MUNICIPAL	
04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
23-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00
F.R.: 01 500	
020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0021.2005.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ	
37-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
38-3.3.90.49.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.200,00
020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
04.122.0020.2008-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD	
58-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00
F.R.: 01 500	
020403-ATIVIDADES DO SAAE	
17.452.0031.2010.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE	
72-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
04.122.0027.2012.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
97-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00
020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULAD	
26.782.0027.1268.-MANUTENÇÃO DE ESTRADAS - TUBOS DE CONCRETO	
616- 4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.781,71
F.R.: 01 500	



020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINCULAD

27.813.0028.1239.- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
422 -4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 18.696,90

12.122.0023.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED RECURSO

365-3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 80.000,00
F.R.:01 500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040.-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
231 -3.3.90.46.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 122.000,00
F.R.:151 500

do Exercício Corrente

10.301.0026.1122.-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAUDE

618-4.4.90.51.00-OBAS E INSTALAÇÕES 83.046,01
F.R.:151 500

SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício Corrente

27.813.0028.1239.-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
421-4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 51.303,82
F.R.: 1009 2 701

OUTROS CONVENIOS DO ESTADO de Exercícios Anteriores

27.813.0028.1239CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS
422-4.4.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.658,72
F.R.: 02 500

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.361.0022.1259.-INVESTIMENTO DEDUÇÃO - FUNDEB
617-4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
60.238,62
F.R.:01 569

do Exercício Corrente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

60.238,62

Fontes de Recurso:1 569
60.238,62

Superávit Financeiro:

56.962,54

Fontes de Recurso: 2500
5.658,72
2701
51.303,82



Anulação:**-575.724,62**

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ

39-3.3.90.92.00-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

-1.000,00

F.R. Grupo: 0 1 500

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0020.2008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

46-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

-30.000,00

47-3.1.90.13.00 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS

-90.000,00

F.R. Grupo: 01 500

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.121.0020.2011- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN

78-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

-72.781,71

79-3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

-60.000,00

F.R. Grupo: 01 500

Recursos

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

91-3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

-8.200,00

F.R. Grupo: 0 1 500

020603-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS VINC

27.813.0028.1239-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

420-4.4.90.51.00-OBAS E INSTALAÇÕES

-18.696,90

F.R. Grupo: 0 2 500

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES

12.122.0023.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED -

RECURSOS LIV

355-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

-60.000,00

F.R. Grupo: 01 500

020804-MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040-MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

223 -3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS

-205.046,01

F.R. Grupo: 15 1 500

Recursos do

021101-ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

27.813.0028.2063-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECTUR



280-3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
-20.000,00

281-3.1.90.13.00 -OBRIGAÇÕES PATRONAIS -10.000,00

F.R. Grupo: 01 500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação
cursos do Exercício

CHUPINGUAIA, 14 de outubro de 2024

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.

E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460



Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUIS FASSICOLO, Presidente da Câmara**, em 17/10/2024 às 08:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/10/2024 às 09:43, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.210 de 02/12/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **590172** e o código verificador **676E1577**.

Docto ID: 590172 v1

